**LEI Nº 2.706/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.650, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.006 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO INFANTIL, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 06.01 – Departamento de Educação | |
| 12.365.0011.1.006 – Construção de Centro Infantil | |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 118.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos |  |

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| 06.01 – Departamento de Administração | |
| 12.365.0011.2.024 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais | |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 118.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos |  |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 03 de dezembro de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**